



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.291 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos-SP, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a dar denominação a Rua:

I – Rua Esplanada Paulista, que irá passar a ter como denominação “Lurdes Ramires”.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a emissão de decreto regulamentando esta Lei e a substituição de nomenclatura.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 17 de setembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 19 de setembro de 2019.

Páginas: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.